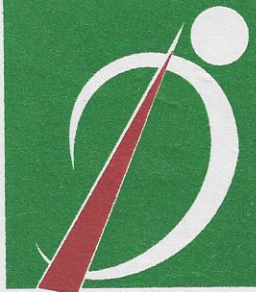


Lei nº 0230/03/GP

de, 20 de novembro de 2003



Prefeitura Municipal de
Dom Eliseu
Ação & Desenvolvimento

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr **JEFFERSON DEPRÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

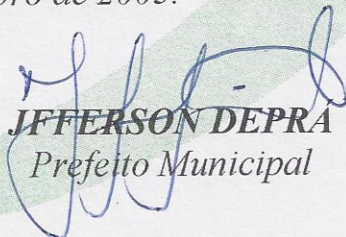
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por doação, um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal, a **Associação de Assistência aos Idosos de Dom Eliseu**.

Art. 2º - O referido terreno esta localizado à Rua Havay nº 728, com as seguintes características: Área Total de 327,00 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), observados os seguintes limites e medições: Frente para a Rua Havay, medindo 8,50 (oito virgula cinqüenta) metros, Lateral Direita fazendo divisa com o terreno da Sr^a Liu Kuo Chang, medindo 15,00 (quinze) metros, Lateral Esquerda fazendo divisa com o terreno do Sr. Jesuíno de Sousa Lima, medindo 15,00 (quinze) metros, Fundos fazendo divisa com os terrenos dos Senhores Antonio Braga e Francisco das Chagas Nascimento, medindo 8,50 (oito virgula cinqüenta) metros)

Art. 3º - O terreno ora doado destina-se á construção da Sede da Associação de Assistência aos Idosos de Dom Eliseu, com o prazo de 02 (dois) anos, para que sejam iniciadas as obras sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno doado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2003.


JEFFERSON DEPRÁ
Prefeito Municipal